

GP-RIM-10212025

Sorocaba, 22 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1049/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer criação de convênio entre a Municipalidade e a URBES no sentido de viabilizar passe de ônibus gratuito para que os munícipes possam ir e vir ao importante programa da Prefeitura de Sorocaba chamado de Mutirão de Emprego, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT) e de Desenvolvimento Econômico (SEDE).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDE - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00044263/2025-35

Interessado: Vereador Fabio Simoa

Assunto: REQUERIMENTO 1049/2025 - SERT

Segue respostas pertinentes a esta SEDE:

1.2) A municipalidade tem ideia de quantas pessoas em média se beneficiariam, e efetivamente se valeriam desse transporte gratuito para fins de participarem do Mutirão de Emprego? Se sim, informe a estimativa, por gentileza.

A média de participantes é de aproximadamente 1200 pessoas e 60 % delas utilizam o transporte público.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

A utilização do transporte gratuito poderá ser realizada mediante inscrição para a apresentação do comprovante no momento de sua utilização, assim facilita o controle entre as pastas envolvidas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Bruno Santana

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santana**,

Secretário, em 08/05/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491253** e o código CRC **0BAAC5D4**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00044263/2025-35

SEI nº 0491253



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERT - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00044263/2025-35

Interessado: Vereador Fabio Simoa

Assunto: REQUERIMENTO 1049/2025 - SERT

Em relação ao requerimento 1049/2025, de autoria do Ilustre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite, esclarecemos preliminarmente que de fato a Prefeitura Municipal de Sorocaba em diversas ocasiões concedeu transporte gratuito para as pessoas que participaram do Mutirão do Emprego. Importante ressaltar que na época não houve necessidade de fazer um convênio, conforme proposto pelo Vereador.

Com relação a este tema esta secretária entende que referida ação pode colaborar com o deslocamento das pessoas que desejam participar do Mutirão, pois considerando que estão desempregadas, suas economias fatalmente encontram-se bem comprometidas.

Com relação a resposta dos questionamentos esta pasta esclarece que a concessão do transporte está diretamente ligada com a existência de recursos financeiros para custear os passes de ônibus. Com relação a segunda pergunta, esta secretaria informa que não possui um registro histórico das pessoas que se beneficiam do transporte. Por fim, esclarecemos que o presente requerimento deve ser encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para que se manifeste acerca deste tema, pois é atualmente a Secretaria responsável pelo Mutirão do Emprego, bem como a Urbes para indicar os custos dessa ação.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima, Secretário**, em 07/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488859** e o código CRC **D3C04837**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00044263/2025-35

SEI nº 0488859